

#### Ata n.º 4

Procedimento concursal comum de recrutamento para o **preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, conforme caracterização no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve**, na Delegação do Sotavento, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, Oferta de Emprego OE202010/0464.

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, o júri designado por despacho do Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, retomou os trabalhos relativos ao procedimento concurso comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Tomaram parte nas presentes deliberações os seguintes elementos do júri:

Presidente: Victor Manuel da Encarnação Vicente, Chefe de Divisão das Delegações do Barlavento e Sotavento;

1º Vogal Efetivo: João Miguel Pacheco da Cruz Santana, Técnico Superior da Delegação Barlavento.

2º Vogal Efetivo: Sónia Jorge Costa Pires, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Assessoria Jurídica e Auditoria Interna

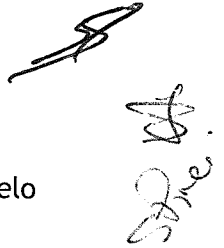
O Presidente do júri deu início à reunião, propondo a seguinte ordem de trabalhos, que foi aceite por unanimidade:

- I. Realização das entrevistas profissionais
- II. Avaliação das entrevistas profissionais de seleção
- III. Elaboração da lista unitária final

#### **I. Realização das entrevistas profissionais**

As entrevistas profissionais de seleção decorreram com início às 14 horas e 30 minutos do dia 05 de fevereiro e terminaram às 15 horas e 50 minutos.

Embora tenha comparecido um dos candidatos na entrevista das 14 horas e 30 minutos, o mesmo manifestou a desistência da candidatura, não pretendendo prosseguir, pelo



que se deu encerrada a entrevista, não tendo sido formulada qualquer questão, pelo que foi excluído do presente procedimento.

As questões colocadas foram 6, encontrando-se a grelha de avaliação das respostas às questões arquivada no processo em apreço.

## II. Avaliação das entrevistas profissionais de seleção

Com as respostas obtidas nas entrevistas profissionais de seleção, o júri procedeu ao preenchimento das fichas individuais de avaliação, que se encontram no Anexo I desta Ata, tendo sido obtidas as seguintes classificações:

Nome de candidato	Classificação obtida na EPS
Délio Marcos da Fonseca	Excluído
Francisco José Pereira do Nascimento	15,00

## III. Elaboração da lista de ordenação final

Procedeu-se depois à atribuição das classificações finais no procedimento concursal, através da expressão:

$CF = (0,70 \times PC) + (0,30 \times EPS)$  em que: CF = Classificação Final PC = Prova de conhecimentos EPS= Entrevista profissional de seleção.

As classificações apuradas foram as seguintes:

Nome de candidato	PC	EPS	CF
Francisco José Pereira do Nascimento	11,20	15,00	12,34

De acordo com as classificações obtidas e nos termos do disposto no artigo 26º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, foi elaborada a lista de ordenação final.

### LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

Nome do/a candidato/a	Classificação PC	Classificação EPS	Avaliação final
Francisco José Pereira do Nascimento	11,20	15,00	12,34

O júri irá dar cumprimento ao dever de audiência prévia dos resultados obtidos na entrevista profissional de seleção e da lista de ordenação final, notificando os candidatos nos termos da alínea a) do número 1 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, estabelecendo-se o prazo de 10 dias úteis a contar da data da notificação.

Os candidatos podem consultar o processo administrativo nas instalações da DRAP Algarve, sitas no Patacão, Faro, das 09.30 às 13.00 e das 14.30 às 17.00.

Todas as deliberações desta reunião foram tomadas por unanimidade.

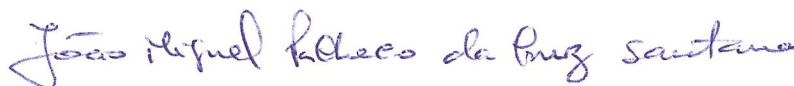
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

Presidente



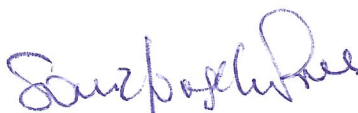
Victor Manuel da Encarnação Vicente

1º Vogal Efetivo



João Miguel Pacheco da Cruz Santana

2º Vogal Efetivo



Sónia Jorge Costa Pires

Nome Candidato/a: Francisco José Pereira do Nascimento		
<b>Motivação Profissional</b>	Elevado empenho na realização profissional mostrando-se ativo na procura de experiências ou vivências laborais, sociais e de formação, demonstra ter equacionado a possibilidade de evolução	20
	Bastante empenhado no envolvimento profissional, social e de formação, demonstra ter equacionado algumas possibilidades de evolução	16
	Empenho suficiente na procura de possibilidades de evolução, demonstrando conhecer suficientemente as funções a exercer.	12
	Reduzido empenho e iniciativa na procura de desenvolvimento e realização profissional	8
<b>Qualidade da Experiência Profissional</b>	Insuficiente empenho para desenvolver atividades profissionais agregadas às funções a exercer	4
	Revela elevada diversidade, profundidade e riqueza de experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com aprofundados conhecimentos de muita utilidade para as funções a exercer, permitindo prever uma elevada capacidade de adaptação ao cargo a exercer	20
	Revela boa diversidade, profundidade e riqueza de experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com sólidos conhecimentos de muita utilidade para as funções a exercer, permitindo prever uma boa capacidade de adaptação ao cargo a exercer	16
	Revela experiência suficiente em algumas atividades para o exercício das funções, conjugada com conhecimentos profissionais de alguma utilidade para as funções a exercer, permitindo prever capacidade de adaptação às funções a exercer.	12
<b>Comunicação e Relacionamento Interpessoal</b>	Revela reduzida experiência, conjugada com poucos conhecimentos profissionais de utilidade para as funções a exercer, permitindo prever pouca capacidade de adaptação às funções a exercer	8
	Não revela experiência nem conhecimentos profissionais de utilidade para as funções a exercer, permitindo prever uma falta de capacidade de adaptação às funções a exercer	4
	Elevada capacidade de comunicação oral, esquematiza logicamente a intervenção e o seu desenvolvimento; elevada capacidade de interagir em contextos sociais e profissionais; elevada capacidade de resolução de conflitos; elevada sociabilidade.	20
	Boa capacidade de comunicação oral, esquematiza logicamente a intervenção e o seu desenvolvimento; boa capacidade de interagir em contextos sociais e profissionais; boa capacidade de resolução de conflitos; boa sociabilidade.	16
<b>Sentido Crítico e de Responsabilidade</b>	Suficiente capacidade de comunicação oral; esquematiza com alguma lógica a intervenção e seu desenvolvimento, satisfatória capacidade de interagir em contextos sociais e profissionais; satisfatória capacidade de resolução de conflitos; satisfatória sociabilidade.	12
	Reduzida capacidade de comunicação oral; esquematiza com alguma lógica a intervenção e seu desenvolvimento, reduzida capacidade de interagir em contextos sociais e profissionais; reduzida capacidade de resolução de conflitos; satisfatória sociabilidade	8
	Insuficiente capacidade de comunicação oral; não esquematiza com alguma lógica a intervenção e seu desenvolvimento, incapacidade de interagir em contextos sociais e profissionais; incapacidade de resolução de conflitos; sociabilidade insuficiente.	4
	Manifesta excelente capacidade de apreensão e resolução de situações complexas no exercício de atividades funcionais que tenham apelado à sua capacidade de inovação.	20
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	Manifesta boa capacidade de apreensão e resolução de situações complexas no exercício de atividades funcionais que tenham apelado à sua capacidade de inovação.	16
	Manifesta suficiente capacidade de apreensão e resolução de situações complexas no exercício de atividades funcionais decorrentes do dia a dia que tenham apelado à sua capacidade de inovação.	12
	Manifesta reduzida capacidade de apreensão e resolução de situações complexas no exercício de atividades funcionais decorrentes do dia a dia que tenham apelado à sua capacidade de inovação.	8
	Manifesta insuficiente capacidade de apreensão e resolução de situações complexas no exercício de atividades funcionais decorrentes do dia a dia que tenham apelado à sua capacidade de inovação.	4
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>		<b>15</b>